

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO

E

ANTONIO MERCADO

ADVOGADOS

Rua de S. Bento, 45 - sobrado

Tel: Central 450

S. Paulo, 6 de Setembro de 1920

Gordo

Rio

18128

Recebi seu telegramma de hoje, em que me pedia que obtivesse informações no Tribunal sobre a possibilidade de receber N. os autos com vista, na appellação da Northern. Estando para sair, a fim de acompanhar o Sr. Cron-
hini, que tinha de prestar depoimento pessoal na acção de Schonerer, pedi ao Dr. Simtra que fosse ao Tribunal obter a informação que V. queria. O que elle soube, foi que o advogado da Northern havia se opposto á concessão da vista a V., e que os autos estão com o Relator para decidir o incidente.

Quanto á consulta, parece-me liquido que, si sómente V. tem procu-
ração de L. Behrens & Löbner, nem ao Dr. Simtra, nem a mim pôde ser aberta vista dos autos.

- Aproveitando o ensejo, communico-lhe o seguinte:

O Dr. Schmidt disse-me, pedindo que o communicasse a V., que está prompto a promover a restauração dos autos do inventario do Dr. Luiz Ferrei-
ra, com a carta de adjudicação do predio que, em legado, cabe ao Dr. Lorenza e que elle comprou, e com as cartas de adjudicação de bens á viuva e ao filho daquel-
le finado. Prometti-lhe attendel-o e cumprio a promessa.

No inventario do Sr. Enrico Maggi, o juiz mandou que os autos fossem ao Con-
tador, quando o despacho anterior, mandando ouvir os interessados, entre os quaes a Fazenda, sobre as avaliações, não está cumprido. Em todo caso, disse ao Escri-
vão que enviasse ao Contador os autos, para o calculo, pois, em este, não ha monte-
mor, nem partilha possível. Os avaliadores avaliaram as acções da Mogyana,
cujo valor, pela certidão que obtive da Camara Syndical, deve ser determinado. - Pa-
ra adiantar o expediente, requeri certidão ao Chancelario do pagamento dos impostos
prediaes, que é indispensavel. - Dispõnda do collega e am. ob.

Ant. Mercado